

A ADMINISTRAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ESTADO DE GOIÁS POR GRUPOS PRIVADOS: O CASO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Veralucia Pinheiro/UEG

Nosso objeto de estudo nesta pesquisa são as mudanças na gestão das escolas públicas do estado de Goiás, as quais, de acordo com projeto do governo, anunciado pela imprensa, deveriam ser administradas por Organizações Sociais (OSs). Tal proposta, se colocada em prática romperá com a principal lei da educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96, que determina em seus Art. 12, Incisos I e II, Art. 13, Inciso I e Art 14, Inciso II, que os projetos escolares sejam construídos por professores, pais e alunos. Portanto, a gestão democrática das escolas públicas é um princípio constitucional, cujo rompimento teve início com a gestão dos militares sendo que sua consolidação se dará com a implantação das Organizações Sociais.

Portanto, nosso objetivo é compreender o fenômeno das OSs a partir da “Reforma Educacional” proposta pelo governo, buscando apreender o significado da proposta de transferência da gestão das escolas públicas para grupos de administradores privados alheios ao campo da educação. Para tanto, pretendemos analisar a a Reforma de Estado¹, buscando apreender as concepções e ideologias que subjazem ao texto para em seguida procedermos à análise sobre a resistência dos estudantes e demais sujeitos envolvidos na mobilização contra a implantação das OSs pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte (SEDUCE).

No início de 2016, o Jornal Opção anunciou uma reforma administrativa, cujo título é emblemático: “Estado deve implantar OSs na área da Educação aos moldes das *charter schools* americanas”. A matéria feita pelo jornalista Frederico Vitor reproduz uma foto do Governador Marconi Perillo com a seguinte legenda: “O Governador pretende repassar a administração de unidades educacionais estaduais para as organizações sociais. Modelo a ser adotado obteve grande sucesso nos Estados Unidos”. (VITOR, 2015).

Ao longo da matéria o jornalista deixa claro que o estado compreende a gestão terceirizada como uma parceria entre o público e o privado, e de forma nada imparcial defende a ideia de que tal política visa melhorar a qualidade do ensino. Assim, o objetivo seria:

¹ No Governo Fernando Henrique Cardoso, o ministro Bresser Pereira, elaborou uma proposta de Reforma do Estado, na qual, estabeleceu por meio da Lei n. 9.790 de 23 de março de 1999, a possibilidade de transferir serviços públicos tais como educação, saúde, assistência social etc, para Organizações Sociais (OS). Trata-se de instituições privadas, mas que ao estabelecer parceria com o Estado podem executar atividades que na Constituição de 1988, são estabelecidas como direito social e, portanto, obrigação do Estado.

[...] repetir em outras unidades de educação o mesmo sucesso apresentado pelos colégios militares, cujo corpo administrativo é formado por oficiais e praças da Polícia Militar e o corpo docente é preenchido por quadros da Secretaria de Educação. O que difere esses colégios dos demais é a disciplina aos moldes dos quartéis e o método pedagógico que exige mais comprometimento dos alunos. (VITOR, 2015).

Em 2014 quando nos propomos pela primeira vez a investigar a relação entre a militarização das escolas públicas no Estado de Goiás e o desencadeamento de um processo de privatização, a crítica inicial foi embasada em leituras de autores como Freitas (2012), cujas formulações sobre as *charter schools* americanas nos forneceram elementos para analisar a terceirização de forma mais abrangente, ou seja, sua perspectiva privatizante, o que agora se concretiza com o anúncio das OSs em Goiás. O que nos diz Freitas:

Corporate reformers – assim são chamados os reformadores empresariais da educação nos Estados Unidos, [...]. Ele reflete uma coalisão entre os políticos, mídia, empresários, empresas educacionais, institutos e fundações privadas e pesquisadores, alinhados com a ideia de que o modo de organizar a iniciativa privada é uma proposta mais adequada para “consertar” a educação americana, do que as propostas feitas pelos educadores profissionais. Naquele país, a disputa de agenda entre os educadores profissionais e os reformadores empresariais da educação vem de longa data (FREITAS, 2012, p. 380).

Embora não existam em Goiás os tais empresários “reformadores educacionais” que nos Estados Unidos a partir dos anos 1980 passaram a disputar a administração das escolas públicas, identificamos uma primeira aproximação entre o que lá ocorreu e as propostas de gestão da escola pública pelo governo goiano. Esta conexão entre a grande mídia e a gestão das escolas pelos militares é bastante clara, basta observar as notícias divulgadas pelos principais meios de comunicação. No entanto, em relação à ausência dos empresários reformadores educacionais, isto não parece constituir empecilho para a constituição das OSs na educação, uma vez que o sistema educacional é tratado como um negócio qualquer.

Evidências nesse sentido foram apresentadas em novembro de 2015 pelo professor Rafael Saddi, cujo artigo recebeu o sugestivo título “Dando nome aos bois”. Saddi afirma que a única entidade qualificada como “Organização Social de Educação” e, portanto, apta a assumir a direção das escolas públicas foi o IBRACEDS (Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde). Tal instituto, segundo o professor, é presidido por Antônio de Almeida, dono de uma indústria gráfica e membro da Federação da Indústria do Estado de Goiás (FIEG). Apesar de qualificada por meio do Decreto nº 8.447 de 03 de setembro de

2015, expedido pelo Gabinete Civil do Governo do Estado de Goiás, no dia 17 de dezembro, ou seja, 14 dias após a qualificação, seu presidente, Sr. Antônio Almeida, concedeu entrevista ao jornal “O Popular” reconhecendo que o

grupo gestor não tem as diretorias definidas. As atribuições deverão ser distribuídas em reunião prevista para ocorrer na próxima semana, quando também deverá ser inaugurada a nova sede do instituto. Atualmente o IBRACEDS ocupa uma sala na rua 19, no Setor Marechal Rondon onde também fica a empresa do presidente, a Editora Kelps. Quanto as Organizações Sociais. [...]. (O POPULAR, 2015).

Em relação à qualificação como OS para assumir a direção das escolas públicas, Almeida reconhece não possuir nos quadros de sua organização nenhum indivíduo apto a responder por áreas específicas, como a educação. Não se trata, portanto, de entregar as escolas para indivíduos ou grupos qualificados para dirigi-las. Por trás das decisões aparentemente autônomas dos governantes em relação à educação, encontram-se as pressões dos negociantes, os verdadeiros donos de todas as riquezas, incluindo, portanto, os recursos estatais. Além disso, nessa sociedade todos os gastos precisam ser apresentados na forma do dinheiro, os encargos do sistema de ensino constituem “custos mortos” em sentido capitalista, deduzidos da mais-valia. Por isso, embora persista a retórica sobre a necessidade de investimentos na educação, em nome da concorrência pela localização das empresas, a produção e a distribuição do conhecimento são alvos constantes de pressão dos custos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão das OSs poderá atender as necessidades do capital em formar uma mão de obra obediente – dócil aos ditames das empresas. Ao transferir a administração das escolas para grupos de “administradores empresariais” para serem tratadas como um negócio retira-se dos professores a liberdade e a autonomia para o exercício de uma atividade política que pode contribuir para a formação de sujeitos críticos e autônomos. Ao mesmo tempo, a administração das escolas por empresários, ou seja, sua descaracterização como instituição pública abre a possibilidade para futuras cobranças de taxas, cujo objetivo seria diminuir as despesas com os custos, garantindo desse modo, lucro, razão da existência da empresa privada na sociedade capitalista.

Pois, embora as escolas militares sejam administradas por um grupo de não educadores, portanto fora do campo da educação, a cobrança de taxas por elas precisa se utilizar de subterfúgios tais como taxa “voluntária”. Isto porque elas não estão amparadas na

legislação que criou as Organizações Sociais, são públicas e administradas por uma corporação de servidores públicos. Daí o conflito no interior do próprio aparelho de Estado que se vê diante de uma situação contraditória.

A alternativa nesse sentido é dos professores a gestão das escolas públicas repassá-las a grupos de fora, sem, contudo enfrentar processos judiciais ou debates acerca da ilegalidade de suas ações, por meio das parcerias público/privadas. Além disso, permanece a necessidade de controlar a chamada “burocracia pedagógica” para que esta atenda aos objetivos da sociedade global. Daí que o Estado precisa estruturar de acordo com os princípios da empresa capitalista.

Mas a educação escolar já possui essa estrutura, de modo que a implantação das Organizações Sociais não visa “revolucionar a educação”, mas apenas aperfeiçoar suas práticas em função das empresas para tanto é preciso descaracterizar seu caráter público e ao mesmo tempo retirar do professor o controle dos meios de produção de um conhecimento que é produzido e reproduzido no interior da escola.

O “Pacto pela Educação” é um documento produzido pelo governo do Estado de Goiás para uma reforma educacional, cujas diretrizes apresenta elementos privatizantes. Lançado pela imprensa em setembro de 2011, foi definido no site do jornal *online*, “A Redação” como um programa:

Financiado pelo Movimento Brasil Competitivo, entidade composta por empresas privadas que financiam projetos governamentais e particulares sobre modelos de gestão. O projeto apresenta as diretrizes e metas do governo para a reforma educacional. A reforma se baseia em cinco pilares e se subdivide em 25 metas a serem atingidas. (CÁCIO JÚNIOR, 2011).

O documento não faz menção explícita à terceirização das escolas públicas em Goiás. Todavia, a militarização (que se constitui como uma forma de terceirização) tem sido a principal marca na educação básica nos últimos anos do Governo Marconi Perillo.

Um dos pilares da (contra) reforma diz respeito exatamente à reforma na gestão. Ora, se o “Pacto pela educação” foi financiado por empresas privadas e, estas, têm o lucro como razão de ser, é preciso então indagar, quais interesses estão por trás dos empresários membros deste movimento ao financiar um “pacto pela educação”? Não seriam os mesmo que agora estão montando de ultima hora Organizações Sociais, com seus estatutos sem fins lucrativos? Se não é o lucro, o que move estes empresários? Porque só agora se interessaram pela educação, posto que a primeira Organização Social a ser qualificada apta a administrar escola, não possui nenhum membro com experiência e conhecimento na educação. Tais indagações

carecem de um profundo processo investigativo corroborado por teóricos que se debruçaram no esforço de compreender a educação na sociedade contemporânea.

REFERENCIAS

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 8 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2013. 45 p. (Série Legislação; nº 102).

CÁCIO JÚNIOR, J. *Governo lança programa pacto pela educação*. Disponível em: <<http://aredacao.com.br/noticias/2738/governo-lanca-programa-pacto-pela-educacao>> Capturado em: 18/01/2016.

FREITAS, L. C. de. Os reformadores empresariais da educação: da desmoralização do magistério a destruição do sistema público de educação. In: *Educ. Soc.* Campinas, v. 33, n. 119, p. 379-404, abr-jun. 2012. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Capturado em: 19 ago. 2013.

O Popular. Principal Atividade de Instituto é saúde. Disponível em: <<http://www.opopular.com.br/editorias/cidades/atividade-principal-de-instituto-%C3%A9-gest%C3%A3o-de-sa%C3%BAde-1.947579>>. Acesso em 15/01/2016.

SADDI, Rafael. *Dando nome aos bois*. Disponível em: <<https://www.facebook.com/rafael.saddi/posts/1120278944650303>>. Acesso em: 18/01/2016.

VITOR, F. “Estado deve implantar OSs na área da Educação aos moldes das charter schools americanas”. Disponível em: <<http://www.jornalopcao.com.br/reportagens/estado-deve-implantar-oss-na-area-da-educacao-aos-moldes-das-charter-schools-americanas-2-25931/>> Acesso em 19/01/2016.